



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, o cancelamento da Consulta Pública Virtual do Plano de Manejo do Parque das Sucupiras, localizado no setor Sudoeste, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, nos termos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2 de abril de 2020.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, ao cancelamento da Consulta Pública Virtual do Plano de Manejo do Parque Sucupiras, localizado no setor Sudoeste, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, nos termos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2 de abril de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Ecológico da Sucupiras, localizado às margens do Eixo monumental, próximo a capela Rainha da Paz, é uma das últimas áreas de cerrado nativo na área central do Plano Piloto. Mesmo em meio a pandemia da COVID-19 o Governo do Distrito Federal, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, lançou uma consulta pública virtual para elaboração do plano de manejo do Parque, estabelecendo um prazo extremamente exíguo de apenas 14 dias, do dia 15/05 até 29/5, para preenchimento e envio de questionário pelos interessados, e também iniciou o cercamento da área.

Vale ressaltar que a Associação do Parque Ecológico das Sucupiras - APES, fundada em 2003 por moradores do bairro Sudoeste, com objetivo de preservar uma das últimas áreas remanescentes de vegetação nativa na região central do plano piloto, conseguiu, em 2005, que o parque fosse criado, por meio de decreto do então Governador Joaquim Roriz, instituído pelo Decreto nº 25.926, de 14 de Junho de 2005, como Parque de Uso Múltiplo das Sucupiras, com 26 hectares.

Já em 2019 o parque foi recategorizado, em adequação às categorias previstas no Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza (SDUC), passado de Parque de Uso Múltiplo das Sucupiras para Parque Ecológico das Sucupiras. Desde sua fundação a associação tem tido uma grande preocupação em cuidar do parque, realizando diversas ações de cuidados, como capinas e mutirões de limpeza além de ações de educação ambiental, a grande luta hoje é para que o Parque continue sendo ecológico pelas suas características de vegetação nativa do cerrado, e existe uma grande preocupação quanto ao risco de descaracterização, pois a empresa proprietária da Quadra 500 pretende ocupar, segundo projeto anexo, área do parque de forma incompatível com uso ecológico do parque.

O parque é uma unidade de uso sustentável, segundo o SDUC (Lei Complementar nº 827/2010). No SDUC o Parque Ecológico tem como objetivo conservar amostras dos ecossistemas naturais, da vegetação exótica e paisagens de grande beleza cênica; propiciar a recuperação dos recursos hídricos, edáficos e genéticos; recuperar áreas degradadas, promovendo sua revegetação com espécies nativas; incentivar atividades de pesquisa e monitoramento ambiental e estimular a educação ambiental e as atividades de lazer e recreação em contato harmônico com a natureza. O SDUC cita que no Parque Ecológico deve possuir, no mínimo, 30% da área total da unidade, áreas de preservação permanente, veredas, campos de murundus ou mancha representativa de qualquer fitofisionomia do Cerrado (Artigo 18 §2). O SDUC prevê ainda visitação pública e a pesquisa científica, desde que devidamente autorizadas e previstas. No artigo 23 do SDUC o parque ecológico é citado como uma exceção a necessidade de zona de amortecimento.

O plano de manejo, segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/ 2000), é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. O plano de manejo também inclui medidas para promover a integração da UC à vida econômica e social das comunidades vizinhas, o que é essencial para que implementação da UC seja mais eficiente. É também neste documento que as regras para visitação da unidade são elaboradas.

Portanto a participação da comunidade é fundamental na construção do Plano de Manejo, e colocar esse documento em consulta publica durante esse período, em que o Distrito Federal se encontra em estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, com a população muito preocupada com as questões de saúde, bem como com as questões econômicas, e ainda com um prazo extremamente curto, não nos parece oportuno. Com isso solicitamos que o Poder Executivo cancele a atual consulta pública, bem como a suspensão as obras de cercamento, que devem ser retomadas após o Distrito Federal sair da atual situação de calamidade pública em decorrência da pandemia. É preciso ter transparência e respeito com a comunidade local, principalmente na construção de um documento tão importante como o Plano de Manejo do Parque.

Assim, por se tratar de justo pleito solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em.

DEPUTADO LEANDRO GRASS
Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 22/05/2020, às 18:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0120932** Código CRC: **7C4FCB0F**.









LEGENDA :

- 01 PARQUE PETS
- 02 PARQUE INFANTIL
- 03 FITNESS
- 04 QUADRAS ESPORTIVAS
- 05 ANFITEATRO
- 06 BOULEVARD DO CERRADO
- 07 ÁREA PARA PEQUENIQUE
- 08 MEMÓRIA SUSTENTÁVEL
- 09 ESTACIONAMENTO
- 10 GUARITA

NOTAS :



PGC, Parque das Computações, Centro, Fortaleza, Ceará

PGC
PGC
PGC









PROPOSIÇÃO - IND 3975/2020

LIDO EM: 26/05/2020

Brasília, 26 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 26/05/2020, às 15:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0124954 Código CRC: 227A40EF.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00017875/2020-74

0124954v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3975/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00017875/2020-74

LIDO EM: 26/05/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 15/06/2020, às 14:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0136850** Código CRC: **D6C87C97**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00017875/2020-74

0136850v2